



INSTITUTO DE INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO – IA
CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES – CRC-E-UKA
EDITAL Nº 001/2026 – IA/CRC-E-UKA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE
COMPUTADORES – CRC-E-UKA

O **Instituto de Incubação e Aceleração – IA**, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura de processo seletivo destinado à seleção de estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR para concessão de bolsas no âmbito do **Projeto Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC-E-UKA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, considerando o acordo nº 01/2026, formalizado por meio do processo eletrônico 23231.001596.2025-11, estabelece a parceria entre o Instituto Federal de Roraima – IFRR e o Instituto de Incubação e Aceleração – IA, publicado no *Diário Oficial da União*, edição nº 43, em 05 de março de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR para atuação como bolsistas no **Projeto Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC-E-UKA**.

1.2. Os estudantes selecionados desenvolverão, no *Campus Boa Vista* do IFRR, atividades relacionadas aos objetivos do projeto, incluindo, entre outras:

- a)** triagem e organização de equipamentos de informática;
- b)** diagnóstico de computadores e periféricos;
- c)** inventário e controle de equipamentos;
- d)** desmontagem e montagem de computadores;
- e)** identificação, separação e organização de componentes;
- f)** cadastramento dos equipamentos para desfazimento;
- g)** elaboração de relatórios de análises de equipamentos para desfazimento e ou recondicionamento;
- h)** apoio à organização e controle dos equipamentos analisados;
- i)** apoio às atividades administrativas e de documentação do projeto;
- j)** apoio às ações relacionadas à sustentabilidade, educação ambiental e economia circular;
- k)** desenvolvimento de atividades compatíveis com a formação acadêmica do estudante e com as necessidades do CRC-E-UKA.



2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas **06 (seis) bolsas**, distribuídas nas seguintes modalidades:

Modalidade	Vagas	Carga horária	Valor mensal	Requisito
Bolsa 01	04	12 horas semanais	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	Estudante regularmente matriculado e com frequência nos seguintes Cursos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio: 2º ano de Eletrônica; 2º ano de Eletrotécnica; 2º ano de Secretariado; 2º e 3º anos de Informática.
Bolsa 02	02	20 horas semanais	R\$ 700,00 (setecentos reais)	Estudante regularmente matriculado e com frequência no Curso Técnico Subsequente em Informática. Estudante regularmente matriculado e com frequência no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2.2. As bolsas serão concedidas pelo período de 02 (dois) meses, podendo sua vigência ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária, financeira e interesse do projeto.

2.3. O recebimento da bolsa estará condicionado ao cumprimento da carga horária, das atividades previstas e das orientações da coordenação do projeto.

2.4. A bolsa possui caráter de apoio à formação acadêmica e profissional do estudante, não constituindo vínculo empregatício com o Instituto IA e nem com o IFRR.

2.5. A bolsa será destinada preferencialmente a estudantes que apresentem interesse ou conhecimentos relacionados à informática, tecnologia, manutenção de computadores e áreas correlatas.

2.6. A participação dos estudantes dos cursos relacionados no item 2.1 será considerada de acordo com a compatibilidade de seu perfil e formação com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

2.7. Para fins de seleção, poderão ser consideradas diferentes áreas de atuação dentro do CRC-E-UKA, incluindo atividades técnicas, administrativas, de organização, documentação, sustentabilidade, gestão e apoio às ações do projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no IFRR, com matrícula ativa no período de seleção



e durante a vigência da bolsa, conforme os requisitos estabelecidos no item 2.1;

II - ter Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) igual ou superior a 60 (sessenta), a partir do Histórico Escolar emitido SUAP para os estudantes veteranos. O Índice do estudante do primeiro módulo será a média aritmética do Histórico Escolar do Ensino Médio, apresentado no ato da inscrição;

III – ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;

IV – possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal correspondente à modalidade de bolsa escolhida, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

V – apresentar os documentos e informações solicitados no ato da inscrição, no site <https://sgc.ifrr.edu.br>;

VI - não receber outra bolsa (projetos de pesquisa, extensão, PIBID, monitoria, entre outros), exceto bolsas/auxílios da assistência estudantil;

VII – estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3.2 O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, que possui disponibilidade para atuação no período definido pela coordenação do projeto.

3.3. A jornada de atuação poderá ocorrer no período da manhã e/ou da tarde, conforme a necessidade do projeto e a organização das atividades do CRC-E-UKA, considerando a modalidade da Bolsa (12h ou 20h semanais) e as atividades acadêmicas do estudante.

3.4. A disponibilidade de horário apresentada pelo candidato será considerada durante o processo de seleção e na organização das atividades dos bolsistas.

4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE BOLSA

4.1. Cada candidato poderá concorrer a **apenas 01 (uma) modalidade de bolsa, conforme os requisitos estabelecidos no item 2.**

4.2. Não será permitida a inscrição simultânea nas duas modalidades de bolsa.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar expressamente a modalidade de bolsa para a qual deseja concorrer:

I – Bolsa de 12 horas semanais – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); ou

II – Bolsa de 20 horas semanais – R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.4 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a alteração da modalidade escolhida pelo candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Instituto



de Incubação e Aceleração – IA e/ou IFRR e será composto por **02 (duas) etapas**:

Etapa I – análise do Índice de Rendimento Acadêmico – I.R.A;

Etapa II – entrevista.

5.2. Só participará das etapas do processo seletivo o candidato com inscrição homologada, cumpridos os requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 3.1 deste Edital.

5.3. A **Etapa I** consistirá na análise do **Índice de Rendimento Acadêmico – I.R.A** do estudante, verificado no histórico escolar (SUAP) apresentado no ato da inscrição, para os estudantes veteranos, ou a média aritmética do Histórico Escolar do Ensino Médio, exclusivamente para o estudante do primeiro módulo;

5.4. Será convocado para a **Etapa II (Entrevista)** o estudante classificado em ordem decrescente de pontuação do I.R.A, até o limite de dez vezes o total de vagas de cada modalidade de Bolsa.

5.5. A **Etapa II** consistirá na realização de entrevista, sendo atribuída pontuação máxima de até 100 (cem) pontos, como o objetivo de avaliar:

- a) interesse do estudante pelo projeto;
- b) disponibilidade de horário;
- c) conhecimentos relacionados à área de atuação;
- d) interesse em aprender;
- e) conhecimentos ou experiências anteriores relacionados às atividades do CRC-E-UKA;
- f) perfil compatível com as atividades do projeto.

5.5.1 A entrevista será realizada nos dias **28 e 29 de setembro de 2026**, conforme horário e local a serem divulgados juntamente com a lista dos candidatos convocados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final será realizada considerando a média aritmética das pontuações atribuídas nas Etapas I - **análise do Índice de Rendimento Acadêmico – I.R.A** e Etapa II - entrevista, com pontuação total de até no máximo 100 (cem pontos):

Etapa I	Pontuação atribuída	Pontuação final
Índice de Rendimento Acadêmico – I.R.A	até 100 (cem) pontos	$\frac{\text{Etapa I} + \text{Etapa II}}{2}$
Etapa II	até 100 (cem) pontos	
Entrevista		



6.2. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos.

6.3. Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitando-se o número de bolsas disponíveis em cada modalidade.

6.4. Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas poderão compor **cadastro de reserva**, observada a ordem de classificação.

6.5. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante a vigência do projeto em caso de desistência, desligamento ou disponibilidade de novas bolsas.

6.6. Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior IRA;

b) maior pontuação no item “5.5, letra c” (conhecimentos relacionados à área de atuação);

c) maior idade.

7. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

7.1. Os estudantes selecionados assinarão **Termo de Compromisso com o Instituto de Incubação e Aceleração - IA**, no âmbito do **Projeto Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC-E-UKA**.

7.2. Os estudantes selecionados deverão desenvolver as atividades sob orientação da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI/CBV) e/ou dos responsáveis técnicos pelo projeto.

7.3. O bolsista deverá cumprir a carga horária correspondente à modalidade para a qual foi selecionado, com registro de frequência em controle específico.

7.4. A jornada poderá ser distribuída em atividades realizadas pela manhã e/ou pela tarde, de acordo com a disponibilidade do estudante e as necessidades do projeto.

7.5. A definição do horário de atuação será realizada pela coordenação do CRC-E-UKA após a seleção dos bolsistas.

7.6. O estudante deverá informar, no ato da inscrição, os horários em que possui disponibilidade para participação no projeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês e após a comprovação do cumprimento das atividades e da carga horária estabelecida.

8.2. O pagamento será realizado exclusivamente em **conta bancária de titularidade do bolsista**.

8.3. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias pertencentes a



terceiros.

8.4. O candidato deverá informar corretamente seus dados bancários no momento solicitado pela instituição.

8.5. O pagamento das bolsas será de responsabilidade do Instituto de Incubação e Aceleração - IA, no âmbito do **Projeto Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC-E-UKA.**

9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O bolsista poderá ser desligado do projeto nas seguintes situações:

- I – cancelamento, trancamento ou perda da matrícula ativa no IFRR;
- II – desistência voluntária;
- III – descumprimento da carga horária;
- IV – faltas injustificadas recorrentes;
- V – não cumprimento das atividades determinadas pela coordenação;
- VI – apresentação de informações ou documentos falsos;
- VII – comportamento incompatível com as normas institucionais;
- VIII – encerramento ou suspensão do projeto;
- IX – outras situações que impossibilitem a continuidade da participação no projeto.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site <https://sgc.ifrr.edu.br>

10.2. O período de inscrições será de **18 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2026.**

10.3. Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido neste Edital.

10.4. O candidato será responsável pela veracidade das informações fornecidas no e documentação apresentada.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Lançamento do Edital	18/09/2026	Site Instituto IA e https://sgc.ifrr.edu.br
Período de inscrições	18/09/2026 a 24/09/2026	https://sgc.ifrr.edu.br
Divulgação dos candidatos convocados para a Etapa II – entrevistas	25/09/2026	Site Instituto IA e https://sgc.ifrr.edu.br



Período para apresentação de recursos	25/09/2026	https://sgc.ifrr.edu.br
Entrevistas	28 e 29/09/2026	Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI/CBV)
Divulgação do resultado e período de recurso	30/09/2026	Site Instituto IA e https://sgc.ifrr.edu.br
Resultado final definitivo	01/10/2026	Site Instituto IA e https://sgc.ifrr.edu.br
Início dos contratos/termos de concessão e das atividades	01/10/2026	Site Instituto IA e https://sgc.ifrr.edu.br

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado da seleção nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do site <https://sgc.ifrr.edu.br>, de acordo com o cronograma do Edital, com identificação do requerente e breve descrição do requerimento com fundamentação do pedido.

12.3. O recurso deverá apresentar de forma clara e objetiva a justificativa do pedido de revisão.

12.4. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1. O processo seletivo será conduzido por comissão designada pelo Instituto de Incubação e Aceleração – IA e/ou IFRR.

13.2. Compete à comissão:

- a) analisar as inscrições;
- b) verificar o atendimento aos requisitos;
- c) realizar a análise do I.R.A;
- d) conduzir as entrevistas;
- e) elaborar a classificação dos candidatos;
- f) analisar os recursos;
- g) divulgar os resultados do processo seletivo.

14. DAS DIRETRIZES DO PROJETO

14.1. O projeto tem como diretriz o desenvolvimento de pesquisa aplicada na área de diagnóstico, triagem e avaliação de equipamentos eletroeletrônicos destinados ao condicionamento, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada, promovendo inovação, economia circular, inclusão digital e sustentabilidade.



14.2. As atividades dos bolsistas deverão observar:

I – Sustentabilidade e ODS da ONU: contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente ODS 4, 8, 9, 11, 12, 13 e 17, com foco na educação, inovação, inclusão digital, consumo responsável e gestão sustentável de resíduos.

II – Boas práticas ESG: adoção de práticas ambientais, sociais e de governança, promovendo a redução de impactos ambientais, o reaproveitamento tecnológico, a responsabilidade socioambiental, a transparência e a organização dos dados da pesquisa.

III – Pesquisa e resultados: realização de diagnósticos, triagens, registros e levantamentos técnicos dos equipamentos, visando à produção de dados e indicadores que contribuam para a avaliação dos resultados do projeto.

IV – Sistematização e relatórios: todos os resultados, registros, dados e relatórios produzidos pelos bolsistas deverão ser encaminhados à Coordenação de Gestão e Inovação para a Sustentabilidade (CGIS) por meio do e-mail: cgis@ifrr.edu.br, responsável pela organização e consolidação das informações para elaboração dos relatórios finais do projeto.

V – Responsabilidade institucional: cumprimento das orientações técnicas, normas de segurança, procedimentos institucionais e prazos estabelecidos pela coordenação responsável.

VI – Da geração de Relatórios e identificação de impactos sustentáveis.

14.3. Os estudantes bolsistas e orientador (servidor) deverão elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo os resultados dos diagnósticos, triagens, registros e demais ações realizadas, encaminhando-os à Coordenação de Gestão e Inovação para a Sustentabilidade (CGIS) para organização e acompanhamento do projeto.

14.4. A Coordenação de Gestão e Inovação para a Sustentabilidade será responsável pela sistematização dos relatórios mensais e consolidação das informações para elaboração dos relatórios finais do projeto, observados os prazos e orientações institucionais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

15.2. A participação no processo seletivo não garante ao candidato direito adquirido à concessão da bolsa, estando sua implementação condicionada à disponibilidade de recursos e às necessidades do projeto.

15.3. O bolsista deverá cumprir as orientações da coordenação do CRC-E-UKA e zelar pelos equipamentos, ferramentas, materiais e demais bens utilizados durante as atividades.

15.4. Os estudantes selecionados poderão receber declaração ou certificado de



participação no projeto, conforme as normas institucionais aplicáveis.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação do Projeto CRC-E-UKA, observadas as normas institucionais vigentes.

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 18 de setembro de 2026.

Janaina Falcão

Coordenação do Projeto CRC-E-UKA
Instituto de Incubação e Aceleração – IA



Documento assinado digitalmente

JANAINA FALCAO DE SOUSA

Data: 19/09/2026 16:16:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

